

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

Guaíra/SP, 12 de Setembro de 2023.

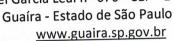
Oficio CPD n° 30/2023

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição/contratação.

DESCRITIVO				
Órgão Solicitante	Departamento de Informática.			
Justificativa/Finalidade	Considerando que a contratação de software para acesso remoto justifica-se na medida em que o Centro de Processamento de Dados (CPD) realiza apoio técnico remoto aos membros, servidores, estagiários que desempenham suas funções em toda a Prefeitura Municipal de Guaíra. Tal pedido se justifica, pois já foram realizados três tentativas de licitação eletrônica e em todas as ocasiões o processo foi fracassado por falta de interessados. E esse software é de extrema importância no dia-a-dia para auxiliar no trabalho realizado pela equipe do departamento de informática junto aos departamentos da administração pública.			
Objeto	Aquisição de 01 licença de software de acesso remoto e suporte via internet TeamViewer Corporate com no mínimo 03 acessos simultâneos com gerenciamento de até 500 dispositivos, por 12 meses, conforme detalhamento e especificações no Termo de Referência anexo.			
Amostras	Não			
Especificações de Prazos	Conforme Termo anexo.			
Vigência	12 meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente até o limite de 48 meses.			
Local(is) de Entrega	Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 (Paço Municipal), Pq. Maracá.			
Entrega Parcelada	Conforme a necessidade da Administração Pública			



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000





Dotação Orçamentária	19.126.0004.2016.0000		
Indicação do Gestor Contratual	Rafael Cesar de Souza Silva (Chefe do Departamento de Informática)		
Quantidade Total (a ser contratada)	Conforme termo anexo.		

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.

Rafael Cesar de Souza Silva Chefe do departamento de informática

> Prefeitura do Município de Guaira/SP PROTOCOLADO - Opto, Compras A aprovação do conteúdo ficará sujeita à análise no prazo de até 5 dias úteis.

19 109 23 m 10 1 Camila

Exmo. Sr. Antônio Manoel da Silva Junior Prefeito Municipal



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 licença de software de acesso remoto e suporte via internet TeamViewer Corporate com no mínimo 03 acessos simultâneos com gerenciamento de até 500 dispositivos, conforme detalhamento e especificações constantes deste Termo de Referência.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição da licença de uso da ferramenta para acesso remoto, controle remoto e suporte técnico remoto, já é utilizada pelo Departamento de Informática, para continuidade dos serviços prestados pela Central de Serviços de TI e disponibilizar novas funcionalidades que facilitarão o suporte, principalmente em departamentos externos da Prefeitura.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Considerando que a contratação de software para acesso remoto justifica-se na medida em que o Departamento de Informática realizam apoio técnico remoto aos membros, servidores, estagiários e terceirizados que desempenham suas funções em toda a rede da Prefeitura do Município de Guaíra/SP;
- 3.2. Considerando que os usuários existentes no âmbito da Prefeitura, bem como nos Departamentos, utilizam intensivamente recursos computacionais (dispositivos de hardware e os artefatos de software) em praticamente todos os seus processos administrativos, necessários ao funcionamento pleno da Instituição;
- 3.3. Considerando que o Departamento de Informática oferece serviços de orientação quanto ao uso de ferramentas e sistemas, instalação de softwares e hardware, treinamento e assistência aos usuários;
- 3.4. Considerando a Falta de mão de obra em número suficiente para suporte aos sistemas informatizados de grande porte, suíte de aplicativos e continuidade operacional em alguns serviços de Tecnologia da Informação disponibilizados para a Instituição;
- 3.5. Considerando que o atendimento e a assistência técnica aos usuários de soluções de TI, bem como a manutenção dos equipamentos de informática são atividades essenciais para a continuidade das atividades Institucionais;



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br



- 3.6. Considerando que, relativamente à assistência técnica, deve-se prevenir o risco de interrupções prolongadas dos recursos computacionais de TI aos usuários;
- 3.7. Considerando a busca por melhorias da qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Informática, mediante o pronto atendimento às demandas do público interno em geral, torna-se imprescindível a manutenção e orientação de uso dos recursos de tecnologia da informação (microcomputadores, impressoras, scanners, plotters, notebooks e outros equipamentos), remotamente, de forma a apoiar, os usuários, em suas atividades, nos processos de trabalho do Órgão.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	Licença de software de acesso remoto e suporte via internet; Para todos os itens adquiridos deverá ser fornecido a versão 15.37.3 ou superior; Upgrade durante o período mínimo de 12 (doze) meses, para a versão fornecida e para eventuais releases da versão adquirida; Serviço de suporte técnico pelo período mínimo de 12 (doze) meses, através de consultas por e-mail e telefone ilimitado durante a vigência da licença; Prover suporte remoto instantâneo; Prover manutenção remota de computadores, sem supervisão; Prover transferência de arquivos; Prover conexões ilimitadas de clientes; Suporte a conexão via rede privada virtual (VPN), com canais criptografados; Suporte ao estabelecimento de conexões, sem configuração, passando por firewalls e		01



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br



servidores proxy;
Suporte a reinicialização e
reconexão remota;
Suporte multilíngue para a
plataforma;
Software cliente permite
conexão, sem necessidade de
instalação.
Com gerenciamento de até 500
dispositivos.
Com no mínimo 03 acessos
simultâneos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento do objeto que lhe for contratado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada;
- 5.2 Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.3 Fornecer, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do Recebimento Definitivo, suporte técnico aos usuários, entre 08hs e 18hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com direito a um número ilimitado de solicitações, através de e-mail, via internet, suporte via telefone, de preferência 0800, a ser informado após envio da nota de empenho;
- 5.4 Fornecer, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do Recebimento Definitivo, upgrade para a versão adquirida, com os eventuais releases que forem desenvolvidos nesse período;
- 5.5 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 5.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

- 5.8 Manter durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos recorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1991);
- 5.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, ou apresente funcionamento diferente do indicado pelo fabricante;
- 5.13. Responder pelos danos causados diretamente ao MPAP ou a seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 5.14. O não cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiéis e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;
- 6.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos objetos;
- 6.3. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- 6.4. Emitir e encaminhar os Termos de Recebimento Provisório após comunicação formal de entrega emitido pela CONTRATADA, e conferência de conclusão de cada etapa prevista no presente projeto;



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br



6.5. Emitir e encaminhar o Termo de Recebimento Definitivo após conclusão de entrega pela CONTRATADA;

6.6. Responsabilizar-se pela utilização dos produtos única e exclusivamente para uso próprio e colaboradores correlatos, não podendo sublicenciar, ceder ou transferir a licença, copiar e distribuir a terceiros, reverter a montagem ou a compilação dos programas ou, de qualquer forma, traduzi-los;

- 6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das regras estabelecidas para uso e guarda dos softwares licenciados;
- 6.8. Supervisionar o fornecimento e implantação do produto;
- 6.9. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 6.10. Notificar a empresa sobre a emissão da nota de empenho, acompanhar a entrega, verificar as condições dos softwares recebidos e certificar a nota fiscal;

7. VIGÊNCIA.

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com previsão de reajuste a cada 12 meses de acordo com a legislação vigente com eficácia após publicação do seu extrato na imprensa oficial;
- 7.2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos deste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A CONTRATADA deverá fornecer atualizações e nova licença de software contidos neste termo de referência, oferecidas comercialmente, nas seguintes condições:
- 8.2. Fornecimento da última versão disponível dos produtos;
- 8.3. A garantia deverá ser integral, pelo prazo de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nos termos previstos no termo de referência, observada a previsão da Lei 8.078/1990 sobre o tema.

9. PAGAMENTO

.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br



- 9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da ADJUDICATÁRIA, por ordem bancária, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Adjudicatária, devendo apresentar ainda:
- a) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, contemplando comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Adjudicatária.

10. REAJUSTE

- 10.1 Os preços somente poderão ser reajustados depois de decorrido 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, mediante aplicação do índice IGPM, ou do outro índice oficial que vier a especialmente substituí-lo.
- 10.2. A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.
- 10.3. O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

Rafaer cesar de Souza Silva Chefe do departamento de informática